

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **parcial por 02 dias semanais** para o(a) servidor(a) **LUCIANA MUNIZ BEZERRA SCHAFFHAUZER**, Matrícula 176.525-6 e **EDVALDO HENRIQUE VON SHOSTEN C. SILVA**, Matrícula 171.583-6, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de setembro de 2022.

Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATO Nº 854/2022 – SEJU, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a anuência do Magistrado **Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho** no pleito de compensação de prontidões judiciárias formulado pela **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães**;

RESOLVE:

Designar o **Exmo. Dr. João Ismael do Nascimento Filho**, Juiz de Direito do 17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, Matrícula nº 175.292-8, para responder, cumulativamente, pelo 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital, nos dias **16, 26 e 27 de setembro de 2022**, em virtude de compensação das prontidões judiciárias da **Exma. Dra. Luciana Ferreira de Araújo Magalhães**, nos termos do Ato nº 1.185, de 28 de novembro de 2014.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de Indisponibilidade do sistema PJe, ou quando o usuário externo não dispuser de certificado digital, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o *e-mail* institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da * [Wiki do PJe](#) *, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **10 e 11 de setembro do ano de 2022**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 10 e 11/09/2022 – 13h00 ÀS 17h00.		
<u>ÁREA CÍVEL</u>	<u>ÁREA CRIMINAL</u>	<u>DIAS</u>
Sílvio Neves Baptista Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Exmo. Desembargador Sílvio Neves Baptista Filho" gabdes.neves.baptista@tjpe.jus.br ;	Demócrito Ramos Reinaldo Filho <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Demócrito Ramos Reinaldo Filho" <gabdes.democrito.reinaldo@tjpe.jus.br>	10 e 11 de setembro de 2022.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 10 e 11/09/2022 – 13h00 ÀS 17h00.	
10 /09/2022	Yara Mascetra Leal – matrícula nº 184.960-3 – Diretoria Cível – Servidora; Ivan Fernando Barbosa da Silva – matrícula nº 158.130-2 - Diretoria Criminal – Servidor; Christine de Avellar Gondim - matrícula nº 182.257-8 - Oficiala de Justiça.	
11/09/2022	Nathália Pereira Torri – matrícula nº 180.663-7 – Diretoria Cível – Servidora; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184.034-7 - Diretoria Criminal – Servidor; Renata Pedrosa Miranda - matrícula nº 183.096-1 - Oficiala de Justiça .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de setembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 02/09/2022, O SEGUINTE DESPACHO:

Decisão (Processo SEI nº 00030716-71.2022.8.17.8017) – **Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção** – ref. conflito de competência cível: “ Libere-se o sistema PJe, conforme despacho proferido pelo Exmo. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção.”

Recife, 02 de setembro de 2022.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo

Presidente

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 02/09/2022, A SEGUINTE DECISÃO:

SEI nº 00030189-37.2022.8.17.8017

Requerente: Juiz José Faustino Macedo de Souza Ferreira

Assunto: Licença de 02 (dois) meses para desenvolvimento e defesa de tese de mestrado

Decisão

Trata-se de requerimento formulado pelo **Juiz José Faustino Macedo de Souza Ferreira** solicitando a concessão de licença para desenvolvimento e defesa de tese de mestrado, por 02 meses, a partir de 03/10/2022.

Requeriu ainda, a designação do magistrado, Raphael Calixto Brasil, para atuação como auxiliar “perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes a entre os dias 08/09/2022 e 03/12/2022, período que compreende a licença paternidade que oportunamente será requerido (parto da minha esposa programado para 08/09/2022) e a licença capacitação aqui formulada”.